



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº. 375 de 13 de junho de 1.976.

**"Declara de utilidade pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GU-
RUPI - ACIG".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a -
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal, para
efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI - ACIG,
sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE GOIÁS, -
aos 16 dias do mês de junho de 1.976.


MANOEL ILDON DE PINÁ
PREFEITO.